



JUNTA DE FREGUESIA DA RIBEIRINHA

EDITAL

Aprovação e Publicitação do Regulamento de

Apoios Pontuais a Pessoas Singulares da Freguesia da Ribeirinha

Para os devidos efeitos se torna público que, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, a Assembleia de Freguesia da Ribeirinha, na sua sessão realizada em 21 de abril de 2026, aprovou definitivamente o:

Regulamento de Apoios Pontuais a Pessoas Singulares da Freguesia da Ribeirinha.

O projeto de regulamento foi submetido a consulta pública, a qual decorreu entre 11 de março e 10 de abril de 2026, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, não tendo sido rececionados quaisquer contributos.

O regulamento encontra-se disponível para consulta no sítio institucional da Junta de Freguesia da Ribeirinha, bem como nos serviços administrativos da Junta de Freguesia e produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação, nos termos nele previstos.

Para conhecimento geral se publica o presente edital.

Ribeirinha, 7 de maio de 2026

O Presidente da Junta de Freguesia da Ribeirinha

(Alberto Gonçalves de Melo)